



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 5.030, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto Municipal n. 4.772, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação da Pro-Vitta Associação Beneficente de Assistência Social e Saúde, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão de Publicização, às fls. 94/95;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal n. 4.772, de 25 de abril de 2025, que dispõe sobre a qualificação da **PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, nos termos da Lei Municipal n. 855, de 26 de junho de 2009 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Por este Decreto a **PRO-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 25.066.410/0001-66, fica qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** na área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de dezembro de 2025. (PA n. 3819/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município